



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 412/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial para adquirir dois veículos para o transporte escolar, no valor de R\$ 66.920,00 (Sessenta e seis mil novecentos e vinte reais) para o atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02		Fundo Municipal de Educação
12.113.362.1.006		Convênio Corede Transp Escolar - Vinc Estado
4.4.90.52.00.00.0020 - 344		Equipamento Material Permanente..... R\$ 9.026,78
4.4.90.52.00.00.1030 - 345		Equipamento Material Permanente..... R\$ 57.893,22
		TOTALR\$ 66.920,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a referida aquisição, o recurso vinculado da Sec Educação, código 1.030 (Conv. Cons. Popular 2003/204 - Educação), arrecadado conforme rubrica 1.7.6.2.99.12.00.00 - Convênio Corede Transp. Escolar, no valor de R\$ 57.893,22 depositado em conta vinculada do mesmo.

Art. 3º - Servira de cobertura para a complementação da referida aquisição, no valor de R\$ 9.026,78, recurso 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a redução das seguintes dotações Orçamentarias a saber:

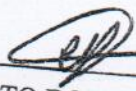
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01		Departamento de Educação
12.046.122.2.025		Manut Atividades do Departamento - MDE
3.1.90.11.01.00.0020 - 158		Vencimentos vantagens Fixas..... R\$ 2.000,00
3.1.90.11.03.00.0020 - 159		Subsídios..... R\$ 3.600,00

W. Budau

3.1.90.13.02.03.0020 - 162	INSS Agentes Políticos.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.13.01.00.0020 - 315	INSS sobre Contratos Serviço.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.10.00.0020 - 166	Serviço Telecomunicações.....	R\$ 800,00
4.4.90.52.00.00.0020 - 168	Equipamento e Mat Permanente.....	R\$ 626,78
TOTAL		R\$ 9.026,78

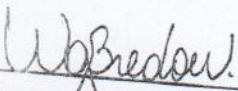
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004.**



NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:



WAGNER GOMES BREDOW
Séc. Admin e Finanças